

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 249/2010 de 18 de Março de 2010

A “Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense”, com sede no Largo do Ramal, n.º 5, freguesia de Ribeiras, concelho de Lajes do Pico, foi fundada em 06 de Janeiro de 1900, com estatutos aprovados em 22 de Março de 2007;

A Associação em causa tem como objecto principal fomentar a cultura através de todos os seus aspectos, especialmente no campo musical, da actividade cultural e desportiva;

A “Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense”, ao longo dos seus 109 anos de existência, tem desenvolvido um trabalho em prol da cultura, promovendo a aprendizagem da música, bem como assegurando todas as festividades de carácter religioso na comunidade de Santa Cruz das Ribeiras, na ilha do Pico, e em outras comunidades, assim como em eventos de ordem cultural, organizados e promovidos pela Câmara Municipal das Lajes do Pico;

A Associação já promoveu diversas digressões a várias outras ilhas da Região, nas quais se destacam as deslocações à ilha do Faial aquando do aniversário da Sociedade Filarmónica Artista Faialense, bem as deslocações às ilhas de S. Jorge, Flores e Graciosa;

A “Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense”, promove igualmente na sua sede, todos os anos, diversos eventos, nos quais se incluem, nomeadamente, os Bailes de Passagem de Ano e de Carnaval, bem como as Festas de São João e os aniversários da associação;

A “Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Lajes do Pico, e tendo em conta que a “Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

- 1 - Declarar de utilidade pública a “Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense”, com sede no Largo do Ramal, n.º 5, freguesia de Ribeiras, concelho de Lajes do Pico.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Março de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

